**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 82/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2019 de 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima,120, na cidade de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 01.594.009/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Srº. Ronaldo Luiz Senger, residente e domiciliado na Av. Planalto nº 271, Centro, município de Bom Jesus do Oeste, inscrito no CPF sob nº. 027.150.949-06, e do RG sob nº. 3.437.386, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa Light Night Materiais Elétricos e Manutenção LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 14.419.210/0001-23, com sede na Rua Ivo Albano Batisti, nº. 416 no município de Pinhalzinho/SC, neste ato representada por seu Diretor/Administrador Srº (a) Miguel Ângelo Frey, inscrito no CPF sob nº. 017.818.069-69, e RG sob nº. 2.996.514, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta nº. 96, Bairro Iguaçu no Município de Modelo/SC, doravante denominada de **CONTRATADA**;

 Firmam este contrato administrativo com amparo legal na Lei Federal nº. 8.666/93 complementada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores e no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº. 01/2019, para a execução do objeto descrito no Edital de Tomada de Preços nº. 28/2019, nos termos ali fixados e nas condições fixadas neste instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO E SUPREÇÃO**

Fica aditado o valor de R$ 2.536,87 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos) pela adição de itens conforme termo de aditivo e supressão nº 02 assinado pela Eng. Leandra Fachini Boita.

Passando o valor do novo contrato para R$ 270.780,72 (duzentos e setenta e mil setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos).

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº. 023/2019 de 07 de fevereiro de 2019, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 15 de julho de 2.019.

RONALDO LUIZ SENGER MIGUEL ANGELO FREY

 PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

JANDREI LUIZ BRUTSCHER LEONIR LAMB

 CPF: 064.256.349-79 CPF: 036.471.959-10

 Cesar Luis Majolo

 Assessor Jurídico

 OAB/SC 32.022